



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 730, DE 1º DE SETEMBRO DE 1983

Abre Crédito adicional ao vigente orçamento do município e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional ao vigente orçamento do município, no valor de Cr\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as dotações seguintes:

02.03.07.0212-A-02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente 500.000,00

04.10.58.5751-P-04 - VIAS URBANAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.000.000,00

05.08.42.1882-A-17 - ENSINO REGULAR

3.1.2.0 - Material de Consumo 800.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente 2.400.000,00

05.08.47.2352-ASSIST. A EDUCANDOS

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes 300.000,00

06.15.84.4942-A-26--- CONTRIBUIÇÃO AO PASSAP

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.500.000,00

S C L A.....7.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere o Art. 1º desta Lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

02.03.07.0251-P-01 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 7.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 1º DE SETEMBRO DE 1983.


Antonio Gaspar do Vale
Prefeito Municipal